

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 094, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para o servidor Marcelo de Jesus.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 514, de 14 de outubro de 2009 (Estatuto do Magistério Público do Município de Boa Vista do Tupim – Ba), mais precisamente em seu artigo 67;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de um (01) ano, a partir do dia 01 de outubro de 2024 até 01 de outubro de 2026, para o servidor efetivo **Marcelo de Jesus**, matrícula nº **1184**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 30 de setembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br